



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 035/94

PUBLICAÇÃO EM:

O Regional

NO DIA:

29, 01, 94

NA EDIÇÃO N.º:

846

FLS. N.º:

PG. N.º:

06

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar à AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, recursos financeiros e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes / legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, em forma de contribuição financeira, para instalação de uma Bomba de Cobalto a ser instalada junto ao Hospital Regional de Cascavel, a importância de até CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais).

Art. 2º - As despesas ocasionadas com a execução da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
0301 - SERVIÇOS GERAIS
03070212.004 - 3233 - Contribuições Correntes.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil, novecentos e noventa e quatro.

ANTONIO FREGULIA

Prefeito Municipal